

LEI COMPLEMENTAR Nº 370, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: ALTERA O ART. 58 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 252, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 341, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, E A TABELA I.3 DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO METRO QUADRADO DE TERRENO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, Inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica alterado o art. 58 da Lei Complementar nº 252, de 28 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 364, de 28 de dezembro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 58. (...)

§ 1º - Por ocasião da concessão da licença pra construção civil, reforma ou demolição, o imposto de que trata este Capítulo será cobrado do responsável pela obra conforme dados abaixo:

TIPO EDIFICAÇÃO	FATOR REDUTOR
Residencial (Padrão Normal)	0,3
Residencial (Padrão Alto) 0,6	0,4
Comercial (Padrão Normal) 0,8	0,5
Comercial (Padrão Alto) 0,10	0,6
Outros (Galpão Industrial, Galpão aberto, Galeria sobrelojas, Galpão, Estacionamento, Subsolo, Sala, Conjunto de Salas, Lojas e similares).	0,7

FORMULA: $ISS = (ATC \times Vm2 \text{ (cub tabela do sinduscon)}) \times \text{reductor} \times \text{percentual base de cálculo (60\%)} \times \text{aliquota}$

ATC= Área total construída

VM2= Valor do metro quadrado (valor do CUB – CUSTO UNITÁRIO
BASICOtabela do Sinduscon/CE, do mês de pagamento do ISS.

Base de Cálculo – 60 % (de acordo com o art. 58, §1º desta lei)

§ 2º – Quando se tratar de construções realizadas nos distritos haverá uma redução da base de cálculo do ISS em 60%."

Art. 2º. Fica alterada a Tabela I.3 – Planta de Valores Genéricos do Metro Quadrado de Terreno do Município de Quixelô/CE, da Lei Complementar nº 252, de 28 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 266, de 28 de dezembro de 2018, conforme anexo juntado, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô/CE, em de 26 de janeiro de 2023.



JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE



ANEXO ÚNICO

NOVOS VALORES DO METRO QUADRADO DE TERRENO DA VILA DO ANTONICO

SETOR/QUADRA	LOGRADOURO	VR. M2
02.01.001	000103 ROD CE 375	30,00
	000105 RUA SANTO EXPEDITO	25,00
	000106 TRV SANTO EXPEDITO	14,00
	000108 RUA ANITA GARIBALDI	25,00
	000113 RUA DO CRUZEIRO	20,00
02.01.002	000105 RUA SANTO EXPEDITO	20,00
	000108 RUA ANITA GARIBALDI	20,00
	000113 RUA DO CRUZEIRO	14,00
02.01.003	000105 RUA SANTO EXPEDITO	20,00
	000108 RUA ANITA GARIBALDI	20,00
	000111 TRV MANOEL VICTOR	20,00
	000113 RUA DO CRUZEIRO	20,00
	000114 RUA SANTO PABLO	25,00
	000115 RUA ANITA GARIBALDI	25,00
02.01.004	000105 RUA SANTO EXPEDITO	25,00
	000107 RUA SANTA MADALENA	25,00
	000108 RUA ANITA GARIBALDI	25,00
	000114 RUA SANTO PABLO	25,00
02.01.005	000104 RUA MENINO JESUS	25,00
	000105 RUA SANTO EXPEDITO	25,00
	000107 RUA SANTA MADALENA	25,00
	000114 RUA SANTO PABLO	25,00
2.01.006	000103 ROD. CE 375	30,00
	000104 RUA MENINO JESUS	25,00
	000105 RUA SANTO EXPEDITO	25,00
	000114 RUA SANTO PABLO	25,00
11.007	000103 ROD. CE 375	30,00
	000107 RUA SANTA MADALENA	14,00
	000114 RUA SANTO PABLO	25,00



**Pra Cuidar
de Você**

Gabinete do Prefeito
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88) 35791210



	000115	RUA SDO 02	14,00
02.01.008	000107	RUA SANTA MADALENA	14,00
	000110	TRV. MOISES FERREIRA DO NASCIMENTO	14,00
	000114	RUA SANTO PABLO	25,00
	000115	RUA SDO 02	14,00
02.01.009	000110	TRV. MOISES FERREIRA DO NASCIMENTO	14,00
	000111	TRV. MANOEL VICTOR	25,00
	000114	RUA SANTO PABLO	14,00
	000115	RUA SDO 02	14,00
02.01.010	000111	TRV. MANOEL VICTOR	20,00
	000113	RUA DO CRUZEIRO	20,00
	000115	RUA SDO 02	14,00
	000116	RUA MANOEL VICTOR	20,00
02.01.011	000110	TRV. MOISES FERREIRA DO NASCIMENTO	14,00
	000111	TRV. MANOEL VICTOR	25,00
	000115	RUA SDO 02	14,00
	000116	RUA MANOEL VICTOR	25,00
02.01.012	000107	RUA SANTA MADALENA	14,00
	000110	TRV. MOISES FERREIRA DO NASCIMENTO	14,00
	000115	RUA SDO 02	14,00
	000116	RUA MANOEL VICTOR	20,00
02.01.013	000103	ROD. CE 375	30,00
	000107	RUA SANTA MADALENA	14,00
	000115	RUA SDO 02	14,00
	000116	RUA MANOEL VICTOR	25,00
02.01.014	000103	ROD. CE 375	30,00
	000109	RUA MOISES FERREIRA DO NASCIMENTO	25,00
	000110	TRV. MOISES FERREIRA DO NASCIMENTO	25,00
	000116	RUA MANOEL VICTOR	25,00
	000117	RUA JOSE RAIMUNDO GOMES	25,00
02.01.015	000109	RUA MOISES FERREIRA DO NASCIMENTO	25,00
	000110	TRV. MOISES FERREIRA DO NASCIMENTO	25,00
	000111	TRV. MANOEL VICTOR	25,00
	000116	RUA MANOEL VICTOR	25,00



**Pra Cuidar
de Você**

Gabinete do Prefeito
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88) 35791210



02.01.016	000109	RUA MOISES FERREIRA DO NASCIMENTO	20,00
	000111	TRV. MANOEL VICTOR	20,00
	000112	RUA SDO 04	20,00
	000116	RUA MANOEL VICTOR	20,00
02.01.017	000109	RUA MOISES FERREIRA DO NASCIMENTO	20,00
	000112	RUA SDO 04	20,00
	000113	RUA DO CRUZEIRO	20,00
	000116	RUA MANOEL VICTOR	20,00
02.01.018	000109	RUA MOISES FERREIRA DO NASCIMENTO	25,00
	000110	TRV. MOISES FERREIRA DO NASCIMENTO	25,00
	000113	RUA DO CRUZEIRO	25,00
	000117	RUA JOSE RAIMUNDO GOMES	25,00
02.01.019	000103	ROD. CE 375	30,00
	000113	RUA DO CRUZEIRO	25,00
	000117	RUA JOSE RAIMUNDO GOMES	25,00
	000118	RUA SÃO JOAO	25,00
02.01.020	000103	ROD. CE 375	20,00
	000113	RUA DO CRUZEIRO	14,00
	000118	RUA SÃO JOAO	20,00
	000119	RUA MARIA LUIZA SOARES	14,00
02.01.021	000103	ROD. CE 375	16,00
	000113	RUA DO CRUZEIRO	14,00
	000119	RUA MARIA LUIZA SOARES	14,00
	000120	RUA SDO 01	14,00
02.01.022	000103	ROD. CE 375	16,00
	000113	RUA DO CRUZEIRO	14,00
	000120	RUA SDO 01	14,00
	000121	RUA PROJETADA A	9,00
02.01.023	000103	ROD. CE 375	16,00
	000113	RUA DO CRUZEIRO	14,00
	000121	RUA PROJETADA A	9,00
02.01.024	000113	RUA DO CRUZEIRO	14,00
02.01.025	000113	RUA DO CRUZEIRO	20,00
	000116	RUA MANOEL VICTOR	14,00



**Pra Cuidar
de Você**

Gabinete do Prefeito
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88) 35791210



PREFEITURA

QUIXELÔ

Gabinete do Prefeito

02.01.026	000109	RUA MOISES FERREIRA DO NASCIMENTO	14,00
	000113	RUA DO CRUZEIRO	20,00
	000116	RUA MANOEL VICTOR	14,00
02.01.027	000109	RUA MOISES FERREIRA DO NASCIMENTO	14,00
	000113	RUA DO CRUZEIRO	20,00
02.01.028	000113	RUA DO CRUZEIRO	14,00
02.01.029	000103	ROD. CE 375	30,00
02.01.030	000103	ROD. CE 375	30,00
02.01.031	000121	RUA PROJETADA A	9,00
02.01.032	000113	RUA DO CRUZEIRO	14,00
	000115	RUA SDO 02	14,00

**Pra Cuidar
de Você**

Gabinete do Prefeito
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88) 35791210